



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Publicado no DJE n. 085 de 11/5/2017, p. 1.

RESOLUÇÃO N. 011/2017-PR

Altera a Resolução n. 023/2010-PR, que dispõe sobre as gratificações de trabalhos extraordinários, de atividade de docência e de indenização de transporte aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo n. 0003410-46.2017;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno administrativo em sessão realizada no dia 8/5/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IX ao § 4º do art. 2º da Resolução n. 023/2010-PR, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 4º [...]

.....

IX – Analista Judiciário lotado na STIC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 15/12/2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 9 de maio de 2017.

Desembargador Sansão Saldanha
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 09/05/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **0210539** e o código CRC **A447BF57**.